



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 254/2025

Processo Número: **24568/2025** | Data do Protocolo: 01/07/2025 13:44:01



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310033003500370038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

Reunidos em Audiência Pública realizada em 30 de junho de 2025 na Assembleia Legislativa de São Paulo, promovida pela Deputada Estadual Professora Bebel, os trabalhadores do setor da alimentação de todo o país expressaram seu repúdio ao Grupo JBS Alimentos pelo desrespeito aos direitos trabalhistas e à saúde dos trabalhadores.

O Grupo JBS Alimentos, não obstante sua expressiva atuação no setor de proteínas e de ser uma das maiores empregadoras do país, tem sistematicamente violado direitos fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras em suas unidades em todo o Brasil. As denúncias recebidas e debatidas nesta audiência indicam que a empresa não tem aceitado atestados médicos, deixa de emitir a Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), descumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, especialmente a NR nº 36, que trata do trabalho em frigoríficos, e viola o artigo 253 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao desrespeitar os intervalos previstos para trabalhadores expostos ao frio.

Somam-se a essas práticas o pagamento de baixos salários; os ritmos excessivos e abusivos na linha de produção, que têm causado adoecimento físico e mental; o desrespeito às entidades sindicais e à representação dos trabalhadores, com reiterado descumprimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; a imposição de planos de saúde com custos elevados, de difícil manutenção para os próprios empregados.

Diante do exposto, formulamos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, expressa MOÇÃO DE REPÚDIO ao Grupo JBS Alimentos, exigindo que a empresa respeite os mais de 150 mil trabalhadores que emprega em suas unidades em todo o Brasil, adote práticas de gestão compatíveis com os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na CLT e nas normas da Organização Internacional do Trabalho, e restabeleça o diálogo com as entidades sindicais representativas da categoria.

Sala das Sessões,

**Professora Bebel**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340032003900340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 01/07/2025 13:37

Checksum: **85A9D6C04DD7E407246D348D3C17521E449B340E227D0C18CA76BD144B202B9B**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340032003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.